



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 14 de dezembro de 1976

ANO I - Nº. 123

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.468 DE 10 DE Dezembro DE 1976

Distrito Federal, 10 de Dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)
à dotação do orçamento vigente que
especifica.

IVAN GUANAS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que
lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de
1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de
Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo
nº 033.682/76.

DECRETO Nº 3469 DE 10 DE Dezembro DE 1976

Altera e cria Projeto na Secretaria de
Viação e Obras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo, o crédito su-
plementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) na seguinte dotação
orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	60.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo ante-
rior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17
de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação
orçamentária da própria Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	60.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a
Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 09 - Planejamento Governamen-
tal, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.009 - Manutenção das Ati-
vidades da Secretaria do Governo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que
lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de
abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no processo
nº 030.687/76.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma do quadro anexo, o valor do
Projeto 1.066 - Construção do Anexo II do Buriti.

Art. 2º - Fica criado, no valor especificado no anexo do pre-
sente Decreto o Projeto 1.110 - Construção do Edifício da Procuradoria Geral.

Art. 3º - As alterações de que trata os artigos 1º e 2º refe-
rem-se ao elemento de despesa 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de Dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.469 DE 10 DE Dezembro DE 1.976

SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS

P R O J E T O S	S I T U A Ç Ã O	
	ATUAL	NOVA
FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento		
PROGRAMA 07 - Administração		
SUBPROGRAMA 025 - Edificações Públicas		
PROJETO 1.066 - Construção do Anexo II do Buriti	15.000.000,00	730.733,78
PROJETO 1.110 - Construção do Edifício da Procuradoria Geral ...	-	14.269.266,22
T O T A L	15.000.000,00	15.000.000,00

DECRETO Nº 3.470 DE 10 DE Dezembro DE 19 76

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de Dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

ELMO SEREJO/FARIAS

IVAN GUANAYES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6 280, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 058 885/76.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção, o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.4.0 — Auxílios para Equipamentos e Instalações 300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Agricultura e Produção:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 — Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 — Fundações Instituídas pelo Poder Público
08 — Diversas 300.000,00

Art. 3º — O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 04 — Agricultura, Programa 07 — Administração, Subprograma 021 — Administração Geral, Atividade 2 075 — Manutenção das Atividades da Fundação Zoológica do Distrito Federal e será deduzido da seguinte programação:

FUNÇÃO 04 — Agricultura
Programa 07 — Administração
Subprograma 021 — Administração Geral
Projeto 1 005 — Celebração de Acordos, Contratos e Convênios 300.000,00

Art. 4º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, do Projeto e Atividade mencionados neste Decreto.

DECRETO Nº 3.471 DE 10 DE Dezembro DE 19 76

Altera o Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Item I do Art. 27 do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 036.760/76.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de Dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO/FARIAS

IVAN GUANAYES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.471 DE 10 DE dezembro DE 1976
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

R E C E I T A	D E S P E S A
CATEGORIAS ECONÔMICA — FONTES	FUNÇÃO — PROGRAMA — SUBPROGRAMA — ATIVIDADE
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES	FUNÇÃO 08 — EDUCAÇÃO E CULTURA
1.4.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	PROGRAMA 07 — ADMINISTRAÇÃO
- Governo do Distrito Federal 6.895.500,00	SUBPROGRAMA 021 — ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.5.0.00 — RECEITAS DIVERSAS	ATIVIDADE 2.046 — Manutenção das Atividades da
- Diversas 1.350.000,00	Fundação Cultural do Distrito Federal 5.421.009,79
2.0.0.00 — RECEITAS DE CAPITAL	PROGRAMA 48 — CULTURA
2.5.0.00 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	SUBPROGRAMA 247 — DIFUSÃO CULTURAL
- Governo do Distrito Federal 74.462,00	ATIVIDADE 2.051 — Promoções Culturais 3.430.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO/75 531.009,79	TOTAL 8.851.009,79
TOTAL 8.851.009,79	

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3471 DE 10 DE dezembro DE 1.976

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		G. D. F.	PRÓPRIOS	
2.046	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	4.770.000,00	661.009,79	5.421.009,79
2.051	Promoções Culturais	2.200.000,00	1.230.000,00	3.430.000,00
	T O T A L	6.970.000,00	1.891.009,79	8.861.009,79

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3471 DE 10 DE dezembro DE 1.976

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S										TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.3.0	4.1.4.0	
2.046	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	3.900.000,00	347.906,00	423.641,79	35.000,00	20.000,00	20.000,00	495.000,00	105.000,00	64.897,00	9.565,00	5.421.009,79
2.051	Promoções Culturais	-	-	-	3.430.000,00	-	-	-	-	-	-	3.430.000,00
	T O T A L	3.900.000,00	347.906,00	423.641,79	3.465.000,00	20.000,00	20.000,00	495.000,00	105.000,00	64.897,00	9.565,00	8.861.009,79

DECRETO Nº 3472 DE 10 DE dezembro DE 1976

DECRETA :

Altera valores de Atividade e Projeto da Secretaria de Finanças.

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do quadro anexo, os valores da Atividade 2.039 - Administração e Controle Fazendário e do Projeto 1.051 - Cadastro e Controle de Arrecadação.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO/FARIAS

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no processo nº 060.655/76.

IVAN GUANÍS/DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3.472 de 10 de dez. de 1.976

SECRETARIA DE FINANÇAS

A T I V I D A D E E P R O J E T O	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento PROGRAMA 08 - Administração Financeira SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral ATIVIDADE 2.039 - Administração e Controle Fazendário	51.682.463,00	50.937.463,00
SUBPROGRAMA 030 - Administração de Receitas PROJETO 1.051 - Cadastro e Controle de Arrecadação	2.063.000,00	2.808.000,00
T O T A L	53.745.463,00	53.745.463,00

DECRETO Nº 3.473 DE 10 DE Dezembro DE 1976

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que es pecifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Nº 6.280, de 09 dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo Nº 060.655/76,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) na seguinte dotação orça mentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo ante rior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orça mentária da própria Secretaria de Finanças:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..... 100.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 08 - Administração Finan- ceira, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.039 - Administração e Controle Fazendário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1 976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO/FARIAS

IVAN GUANÍS/DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.474 DE 10 DE Dezembro

DE 19 76

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.051.230,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e um mil e duzentos e trinta cruzeiros) na dotação do orçamento vigente que especifica,

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 059.184/76.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.051.230,00 (vinte e dois milhões, cinquenta e um mil e duzentos e trinta cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras 22.051.230,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a seguinte programação:

Função 13 - Saúde e Saneamento
Programa 76 - Saneamento
Subprograma 448 - Saneamento Geral
Projeto 1.105 - Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal 22.051.230,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAYIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.475 DE 10 DE Dezembro

DE 19 76

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 027.752/76.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Viação e Obras:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 13.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente 57.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Função 10 - Habitação e Urbanismo, Programa 07 - Administração, Subprograma 021 - Administração Geral, Atividade 2.063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAYIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.476 DE 10 DE Dezembro

DE 19 76

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 66.980,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1.975, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 036.558/76.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 66.980,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento .. 66.980,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos de Art. 43, § 1º, Item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do próprio Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo 66.980,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a Função 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública, Programa 30 - Segurança Pública, Subprograma 178 - Defesa contra Sinistros, Atividade 2.080 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1.976
89ª da República e 17ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAYIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.477 DE 10 DE Dezembro DE 1976

DECRETA :

Altera valores de Atividade e Projeto da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do quadro anexo, os valores da Atividade 2.079 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal e do Projeto 1.098 - Reequipamento das Unidades de Trânsito.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de despesa 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976
89ª da República 917ª de Brasília.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Item II do Art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no processo nº 125.000/76.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAZES DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 3477 DE 10 de dezº DE 1.976

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A T I V I D A D E, E P R O J E T O	S I T U A Ç Ã O	
	ATUAL	NOVA
FUNÇÃO 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública PROGRAMA 30 - Segurança Pública SUBPROGRAMA 177 - Policiamento Militar ATIVIDADE 2.079 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	800.000,00	1.000.000,00
FUNÇÃO 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública Programa 30 - Segurança Pública SUBPROGRAMA 573 - Controle e Segurança de Tráfego Urbano PROJETO 1.098 - Reequipamento das Unidades de Trânsito	800.000,00	600.000,00
TOTAL	1.600.000,00	1.600.000,00

Secretaria de Administração

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ZILEMAR DA SILVA, matrícula nº. 18.826, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Uso Controle e Conservação, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar o Doutor WILSON CAMPOS DE MIRANDA, Médico - Legista "C", PC 202.7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Perícias no Morto da Divisão de Perícias Médico-Legais do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Doutor MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, Médico - Legista "A", PC - 202.4, matrícula nº. 31.081, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Perícias no Morto da Divisão de Perícias Médico-Legais do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 37.768/76

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Senhor Governador:

O Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, solicita autorização para aquisição de 05 (cinco) automóveis marca Volkswagen, tipo sedan, modelo 1.300, ano de fabricação 1976, para servirem àquela Secretaria.

A aquisição implicará em aumento de frota daquele Órgão, vez que não serão recolhidos outros veículos, mas não acarretará inconvenientes no que diz respeito aos aspectos técnicos e econômicos do investimento, tendo em vista os modelos indicados na inicial corresponderem aos que vem sendo utilizados pelo Governo conforme o art. 6º. do Decreto nº. 3.047, de 4 de novembro de 1975.

A Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria opinou favoravelmente no que se refere às características dos veículos a serem adquiridos.

Assim, proponho a Vossa Excelência, seja autorizada a aquisição ora proposta, correndo as despesas à conta da dotação própria do Órgão solicitante.

Brasília, 06 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo. Brasília, 09 de dezembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 21.564/76

INTERESSADO: LUIZ BARBOSA SOARES - Mat. 14.963 - SEF

ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 06 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

DE ACORDO. Autorizo. Brasília, 07 de dezembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO Atos do Diretor

SERVIDOR: PERCILIANDES MARTINS DE SOUSA
MATRICULA: 01451 -GDF-020-DEFER
ASSUNTO: SOLICITA SALÁRIO DE FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pela DEPENDENTE:

DENTE: CLEIDE DA SILVA SOUSA, filha, a partir de novembro/76 Em, 07/12/76.
Cesar Torres
Chefe da Seção de Pessoal
D.A. -DEFER

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D. ATOS DO SUPERINTENDENTE

Processo nº: 320007
Interessado: CONFEDERAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no valor de Cr\$ 14.898,60 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 320001
Interessado: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no valor de Cr\$ 14.340,60 (quatorze mil, trezentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 320006
Interessado: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no valor de Cr\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito cruzeiros), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 321122
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX, e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 152,41 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 321172
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 1.133,50 (hum mil, cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 321173
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 152,41 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 321007
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 9.567,59 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 321123
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 1.133,50 (hum mil, cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 320770
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 72,39 (setenta e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 320052
INTERESSADO: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB, no valor de Cr\$ 17.532,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 320921
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 69,59 (sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 320920
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 152,41 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 321005
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 152,41 (cento e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 320.003
INTERESSADO: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS -AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º. do Decreto nº. 2520 de 28/12/73 e Decreto nº. 3.097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº. 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no valor de Cr\$ 14.898,60 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

Processo nº: 28100
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto 2520 de 28/12/73 e Decreto 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115, de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 8.807,08 (oito mil, oitocentos e sete cruzeiros e oito centavos) referentes ao exercício de 1974.
Brasília -DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 24611
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de

28/12/73 e Decreto 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 346,19 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros e dezenove centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 321174
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX, e XII do Artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 69,59 (sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referente ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 320769
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 27,53 - (vinte e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos) referente ao exercício de 1976.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 320990
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, no valor de Cr\$ 62.676,79 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 320796
Interessado: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD -com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília, no valor de Cr\$ 56.396,39 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e nove centavos), referente ao exercício de 1974.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 069814
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 24.414,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

Processo nº: 28205
Interessado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 6.692,88 (seis mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

Processo nº: 062940
Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA - COTELB - no valor de Cr\$ 1.717,67 (hum mil, setecentos e dezessete cruzeiros e sessenta e sete centavos), referentes ao exercício de 1974.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

Processo nº: 013919/74
Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA - COTELB - no valor de Cr\$ 1.200,03

(hum mil, duzentos cruzeiros e três centavos), referentes ao exercício de 1974.

Brasília, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

Processo nº: 013909
Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do Decreto nº 2520, artigo 8º, de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 1.621,94 (Hum mil, seiscentos e vinte e um, e noventa e quatro centavos), referentes ao exercício de 1974.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

Processo nº: 064999
Interessado: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 2.265,08 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oito centavos), referentes ao exercício de 1974.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

PROCESSO Nº.: 070404
INTERESSADO: COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 5.679,96 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), referentes ao exercício de 1974.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

PROCESSO Nº.: 320859
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida com a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 7.238,79 (sete mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

PROCESSO Nº.: 320858
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 69,59 (sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

PROCESSO Nº.: 320827
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 10.871,78 (dez mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e setenta e oito centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

Processo nº: 320005
Interessado: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520, de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA NO VALOR DE Cr\$ 14.340,60

(quatorze mil cruzeiros, trezentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos) referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

SUPERINTENDENTE

Processo nº: 320000
Interessado: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520, de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no valor de Cr\$ 26.114,40 (vinte e seis mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), referente ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

SUPERINTENDENTE

Processo nº: 321037
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 77.211,59 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros e cinquenta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº.: 321006
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 69,59 (sessenta e nove cruzeiros e cin-

quenta e nove centavos), referentes ao exercício de 1975.

Brasília, DF, 30 de novembro de 1976
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº.: 320002
INTERESSADO: CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no valor de Cr\$ 13.047,57 (treze mil, quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

PROCESSO Nº.: 320949
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 24.912,97 (vinte e quatro mil, novecentos e doze cruzeiros e noventa e sete centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

PROCESSO Nº.: 321038
INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - AUD - com base nos itens II, IX e XII do artigo 8º do Decreto nº 2520 de 28/12/73 e Decreto nº 3097 de 22/12/75, combinado com o Decreto nº 62.115 de 12/01/68, RECONHECE a dívida em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA, no valor de Cr\$ 12.168,86 (doze mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), referentes ao exercício de 1975.
Brasília, DF, 30 de novembro de 1976

TAQUEGI KORESSAWA

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADORORDEM DE SERVIÇO Nº 045/76-RA-V,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/76-RA-V

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 43/76-RA-V, de 27 de outubro de 1976.

Sobradinho, 30 de novembro de 1976

FERNANDO CORASSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO: Seção Financeira - DAG / RA-V			
PROJETO E / OU ATIVIDADE - Elemento	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.025 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	7.771,00	24.771,00	24.771,00
2.083 - Manutenção das Patrulhas Motomecanizadas e Serviços de Terraplanagem			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	103.392,00	103.392,60	103.392,60

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 045 /76 - RA - V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM/SEA			
PROJETO E / OU ATIVIDADE - Elemento	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.025 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.2.0 - Material de Consumo	41.318,00	24.318,00	24.318,00

ORDEM DE SERVIÇO/RA-V DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor SEBASTIÃO CHAVES DE LIMA, Fiscal de Posturas Código NM 821.7, matrícula nº 0649, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 02 a 31.01.77, o Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Símbolo FC-06, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por

motivo de férias do titular. Sobradinho, 06 de dezembro de 1976
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO/RA-V DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO, Agente Administrativo Código SA 401.4, matrícula nº 15122, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 02 a 31.01.77, o Chefe da Seção de Cadastro Símbolo FC-06, da Divisão

Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular. Sobradinho, 06 de dezembro de 1976
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO/RA-V DE 07 DE
DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida no inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor GERIVALDO CABRAL DA SILVA, Agente Administrativo Código SA 401.3, matrícula nº 0770, do Quadro

de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 02 a 31.01.77, o Chefe da Seção de Material e Patrimônio Símbolo FC-08, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular. Sobradinho, 07 de dezembro de 1976
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO/RA-V DE 07 DE
DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida no inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de

22 de julho de 1975, o servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, Agente Administrativo Código SA 401.3, matrícula nº 0724, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 02 a 31.01.77, o Chefe da Seção de Desenho Técnico Símbolo FC-06, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular. Sobradinho, 07 de dezembro de 1976
FERNANDO CORASSA

ORDEM DE SERVIÇO/RA-V DE 07 DE
DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da Delegação de Competência estabelecida no in-

ciso III do artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,
RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOSÉ BASTISTA FERREIRA, Agente Administrativo Código SA 401.3, matrícula nº 0731, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para subs-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66/76 - RA VI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional,

RESOLVE:

Expedir a presente Ordem de Serviço pela qual fica a firma

tituir no período de 02 a 31.01.77, o Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas símbolo FC-06, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por motivo de férias do titular. Sobradinho, 07 de dezembro de 1976
FERNANDO CORASSA

COCISAN Agro Comercial Construção Civil e Sanitária Ltda., autorizada a dar início a execução de serviços de reparos na Escola Classe nº 04, de Planaltina, DF., situada na entrequadra 3/4 - SRL, objeto de licitação através do Convite nº 07/76 CL/RA - VI, da qual foi vencedora, conforme resultado homologado pelo despacho de fls. 165, do processo nº 201654/76.

1. Ficam fazendo parte integrante da presente O.S., para rigorosa ob-

servância por parte da firma aludida, as Condições Gerais, Especificações, Plantas e Proposta da firma empreiteira, que acompanharam o Convite e constam do processo mencionado.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Planaltina, DF., 12 de novembro de 1976

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/76-RA VI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 12º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1.975.

RESOLVE:

DESIGNAR a Arquitefa SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, Di-

retora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras desta AR para Executora dos trabalhos de acompanhamento, fiscalização e supervisão dos serviços de reparos na Escola Classe nº 04, de Planaltina, DF., situada na entre-quadra 3/4 - SRL, adjudicadas à firma COCISAN - Agro Comercial Construção Civil e Sanitária L. através do processo nº 201654/76.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data. Planaltina, DF., 12 de novembro de 1.976

WALFREDO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/76 - RA VI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 12º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1º - TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de nº 60/76 - RA VI, que designou o Engenheiro ANDREA TOSCANO, para Executor do Contrato celebrado em 12.04.76, entre o Distrito Federal e a NOVACAP, publicado no DF nº 62, página 09 e nº 0476.

2º - DESIGNAR a Arquitefa SONIA MARIA BRANDÃO SIQUEIRA, para Executora do mencionado Contrato, conferindo-lhe as atribuições de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, objeto do mesmo.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF, 06 de dezembro de 1976

WALFREDO DE FREITAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 023.198/74
INTERESSADO: GILBERTO GALDINO DA CUNHA
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 12 de agosto de 1976, para apurar os fatos noticiados no Processo nº 023.198/74, concluiu que as faltas ao serviço por parte do servidor GILBERTO GALDINO DA CUNHA, na época Escrevente Datilógrafo, nível 07, agora Agente Administrativo, SA - 401.2, matrícula nº 3.944, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, deveriam ser consideradas, como Licença para Tratamento de Saúde, de conformidade com os esclarecimentos prestados pela Divisão de Serviços Médicos.

As informações de peças 2 a 17 dos autos noticiam 189 (cento e oitenta e nove) dias de faltas imputadas ao servidor. Entretanto deste total 69 (sessenta e nove) dias foram considerados justificáveis pela Divisão de Serviços Médicos, razão pela qual resolvo acolher as conclusões da Comissão processante para considerar como de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 97, da Lei nº 1.711/52, os períodos determinados pela referida Divisão, em informação de peça 29, ficando, desta forma, caracterizados os ilícitos de abandono de cargo e inassiduidade habitual do funcionário GILBERTO GALDINO DA CUNHA.

Encaminhe - se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 32.342/75
INTERESSADO: Natal Ferreira Alves, mat. 17.476 - SEA
ASSUNTO: Abono de faltas

Senhor Secretário de Administração:

NATAL FERREIRA ALVES, Servente, nível 5, matrícula nº 17.476, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, solicita a Vossa Excelência retificação de sua frequência, referente aos dias 26 e 27 de novembro de 1973, alegando que nos referidos dias encontrava - se fazendo provas, e, portanto, amparado pelo parágrafo único do artigo 158, da Lei nº 1.711/52.

O documento probante apresentado pelo interessado, constante de fls. 3, atesta que o mesmo esteve em

provas nos dias 27 e 28, e não 26 e 27, conforme alega o servidor.

Além disso, a Divisão de Cadastro Financeiro, informa que não consta em seus registros a entrada em tempo hábil de documentos capazes de justificar as referidas faltas.

Assim opino pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a prescrição do direito de pleitear, nos termos do inciso II, do artigo 169, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 26 de novembro de 1976

EUCARIO GODINHO FILHO
Coordenador do Sistema de Pessoal

INDEFIRO, de acordo com o despacho da CSP - SEA.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 073.663/74
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO - CEMEB
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 17 de março de 1976, para apurar a notícia veiculada no processo nº 073.663/74, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que os servidores JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 4 074 e LUIZ MARQUES LEITÃO, matrícula nº 4 143, ambos Professores de Ensino Médio do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, quando à frente da Administração da Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, infringiram normas emanadas do Conselho de Administração das Caixas Escolares, bem como, as de licitação pública. Por outro lado, imputou, também, ao funcionário TOMIRES JOSÉ CONDE, Agente Administrativo, Código SA - 401.6, Classe "E", matrícula nº 16.096, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conduta delituosa, por haver prestado serviço à referida entidade, em caráter remunerado, quando estaria obrigado à prestação de sua jornada normal de trabalho.

Diante das provas reunidas nos autos, e, considerando que aos indicados foi propiciada a oportunidade de ampla defesa, resolvo acolher as conclusões da Comissão processante, para, com base no item III do artigo 201, da Lei nº 1.711/52, aplicar, aos funcionários JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 4074 e LUIZ MARQUES LEITÃO,

matrícula número 4.143 a pena de suspensão, por 60 (sessenta) dias, por haverem infringido o contido no item VI do artigo 194 da referida lei, ficando, ainda, obrigados a reporem aos cofres da extinta Caixa Escolar e hoje Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Elefante Branco a importância de Cr\$ 5773,56 (quinhentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Ao funcionário TOMIRES JOSÉ CONDE, matrícula nº 16.096, aplico, com base no item I do artigo 201, a pena de repreensão, por haver o mesmo, ao aceitar a prestação de serviço remunerado concomitantemente com o exercício da função pública, infringindo o disposto no item VI do artigo 194, do já mencionado diploma legal, sem embargo da obrigatoriedade de devolver aos cofres da extinta Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio Elefante Branco a atual Associação de Pais e Mestres, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Determino, finalmente, a remessa dos autos à Fundação Educacional, para que a referida Entidade, através de seu órgão jurídico, promova a cobrança, junto à firma Quimilabor - Artigos para Laboratório Ltda., do restante do material adquirido pela Caixa Escolar, ou, em outra hipótese, a devolução, pela aludida firma, da importância de Cr\$ 26.829,80 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Brasília, 09 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 121.972/76
INTERESSADO: EROTILDES SALGADO DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITA INCLUSÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA OU DATILOSCOPISTA POLICIAL

Senhor Secretário de Administração:

EROTILDES SALGADO DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM - 806.5, matrícula nº 33.242, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicita a Vossa Excelência sua inclusão no Cargo de Agente de Polícia ou Datiloscopista Policial.

O requerente antes da transformação do seu cargo para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivado pelo Decreto nº 3.453/76, ocupava o cargo de Auxiliar de Necropsia, nível 9, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública e nessa condição integrou a clientela originária do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio.

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 023.861/74
INTERESSADO: SEBASTIÃO DUARTE
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 12 de março de 1976, para apurar os fatos noticiados no Processo nº 023.861/74, concluiu que as faltas ao serviço por parte do servidor SEBASTIÃO DUARTE, Eletricista Instalador, Nível 12 - D, matrícula nº 6.507, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, no período de 1º de agosto a 28 de outubro de 1974, estavam acobertadas através de Licenças Médicas concedidas ao servidor, de conformidade com as informações de fls. 06 e 18 dos autos.

Isto posto, com base nos elementos reunidos nos autos, resolvo acolher as conclusões da Comissão processante para considerar descharacterizado o ilícito apontado ao servidor SEBASTIÃO DUARTE, já qualificado.

Encaminhe - se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 003.304/75
INTERESSADO: SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 24 de junho de 1976, para apurar a notícia veiculada no Processo nº 003.304/75, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que as faltas atribuídas ao servidor SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, código-TP - 602.1, Classe "A", matrícula nº 1.816, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 20 de setembro de 1974 a 13 de janeiro de 1975, devem ser consideradas como de licença para tratamento de saúde.

Contudo, não foi o aludido servidor atendido em Clínicas, Hospitais ou médicos particulares, fato que, sem dúvida alguma, robusteceria, em muito, as conclusões da douta Comissão.

Em que pese as informações contidas nos autos, deixo de acolher, em parte, as conclusões da Comissão por total ausência de suporte fático - material.

Isto posto, resolvo considerar justificadas para fins disciplinares as

faltas do servidor SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificado, ocorridas no período de 20 de setembro de 1974 a 13 de janeiro de 1975.

Estando desta forma, descaracterizado o ilícito apontado ao funcionário, determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, JOÃO BATISTA GASPAROTTO, Agente Administrativo, SA - 401.4, matrícula nº 4.018, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Acompanhamento, da Divisão de Compras, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria no período de 03.01 a 01.02.77 por motivo de férias de seu titular.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 027.723/76,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Secretario de Processo Administrativo, FC - 08, matrícula nº 9.504, desta Secretaria, para, nos termos do art. 178, parágrafo 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apurar o acidente a que se refere o presente processo.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretario de Administração

Não consta que o requerente tenha manifestado em tempo hábil, opção para concorrer como clientela geral do Grupo -Polícia Civil, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.996, de 1º de setembro de 1975.

Assim sendo, e, considerando que sua inclusão no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Grupo -Outras Atividades de Nível Médio, foi correta, opino pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

Brasília, 9 de dezembro de 1976

EUCARIO GODINHO FILHO
Coordenador do Sistema de Pessoal

DE ACORDO. Indefiro Arquivo - se.

Brasília, 09 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.901/76
INTERESSADO: PAULA FRASCINETE SANTIAGO DOS SANTOS
ASSUNTO: Inclusão no Grupo - Serviços Auxiliares

PAULA FRASCINETE SANTIAGO DOS SANTOS, Escriturária, nível 10 - B, matrícula nº 15.049, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através do Decreto de 22 de setembro de 1975, requer a Vossa Excelência sua inclusão no Grupo -Serviços Auxiliares, alegando que foi habilitada no processo seletivo e, mesmo assim, aposentada no cargo de Escriturária.

Quando da expedição do Decreto nº 3.040/75, que dispõe sobre a transposição e transformação de cargos para o Grupo -Serviços Auxiliares, em 28 de outubro de 1975, a servidora em tela já havia sido aposentada.

A pretensão da requerente não prospera, pois, embora os efeitos financeiros da inclusão no Plano de Classificação de cargos retroajam a 1º de novembro de 1974 por força do Decreto-lei nº 1.360/74, este mesmo dispositivo legal determina que seus benefícios somente serão aplicados ao servidor cujo cargo seja incluído no plano de Classificação, mediante transposição ou transformação.

Assim, sou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Coordenador do Sistema de Pessoal

DE ACORDO. Indefiro, Publique -se e archive -se.

Brasília, 09 de dezembro de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 023.207/74
INTERESSADO: MARIA ELOI PAULISTA BRAUNA
ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 08 de julho de 1976, para apurar os fatos noticiados no Processo nº 023.207/74, concluiu que as faltas interpoladas ao serviço por parte da servidora MARIA ELOI PAULISTA BRAUNA, Professor de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº 3.163, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no período de 11 de junho a 30 de novembro de 1973, deveriam ser consideradas como licença para Tratamento de Saúde, de conformidade com os esclarecimentos prestados pela Divisão de Serviços Médicos.

As informações de peças 31 a 33 dos autos, inclusive, cópia da ficha de licença para tratamento de saúde, mostram que a servidora tem problemas de saúde, desde 1963.

Assim, à vista da informação de peças 26 e do Laudo Médico de peças 31, considero, como Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 97, da Lei nº 1.711/52, as faltas da servidora, no período de 11 de junho a 30 de novembro de 1973, apontadas nos presentes autos.

Encaminhe - se os autos à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências sugeridas às peças 49 dos mesmos.

Brasília, 09 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 223.795/76
INTERESSADO: HORÁCIO RODRIGUES DA SILVA - Mat. 180 - SEG
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 38.364/76
INTERESSADO: SPRINGER BRASILEIRA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 17.03, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da firma SPRINGER BRASILEIRA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, para recuperação de um aparelho de ar condicionado instalado no veículo DODGE -DART, placa AC -6395, do Governo do Distrito Federal, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 1.267,50 (hum mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Brasília, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 37.733/76
INTERESSADO: BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso III, artigo 3º do Decreto nº 17.03, de 31 de maio de 1971, dispense a favor da BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 791,20 (setecentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos).

Brasília, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 37.566/76
INTERESSADO: COORD. DO SISTEMA DE DOC. E COMUNIC. ADMINISTRATIVA

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 17.03, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da PITNY BOWES, para a prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Brasília, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 37.682/76
INTERESSADO: IBM DO BRASIL - Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 17.03, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da IBM DO BRASIL -INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, para prestação do serviço, bem como autorizo a emissão do em-

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 402/76- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VIII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

RESOLVE

Designar DALVA BARBOSA ANDRADE, Auxiliar Técnica de Administração, Símbolo EP- 17, Matrícula nº 017/IDR, para substituir no período de 02/12/ a 31/12/76 a servidora MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS, Assistente do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo EC- 04, matrícula nº 009/IDR, tendo em vista que a mesma estará substituindo a Titular do Núcleo no período acima mencionado.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1976
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 403/76- IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, da

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Atos do Coordenador

PROCESSO Nº: 241.357/76
INTERESSADO: ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, até o valor do adiantamento diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros) de outros fornecedores.

Em 23 de novembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 34.296/76
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILANDIA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma DISTEX -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA., no valor de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros).

Em 26 de novembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 36.183/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, com-

penho no valor de Cr\$ 1.484,55 (hum mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Brasília, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º, do Artigo 13, do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971, combinado com o Artigo 22, Inciso VII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122 de 31/12/75,

RESOLVE;

I - Dispensar MARLY DE FÁTIMA CORTES DOS SANTOS MACHADO, Professora de Ensino Elementar, nível 13- B, matrícula 8.041, do OPP/DF, do Bloqueio do emprego de Assistente Social, símbolo EP - 26, da Tabela de Empregos Permanentes do IDR, por ter sido designada para outro Bloqueio.

II - Designar a servidora acima, para Bloquear o Emprego de Assistente de Educação, símbolo EP-26, da Tabela de Empregos Permanentes deste Instituto, a partir de 1º de dezembro de 1976.

Brasília- DF., 07 de dezembro de 1976

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

binado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. -SAB, por estimativa no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Em 29 de novembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 35.302/76
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma XEROX DO BRASIL S.A., no valor de Cr\$ 1.782,46 (um mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Em 30 de novembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 34.559/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de material especificado às fls. 11, diretamente da firma WAYNE S.A. -INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de Cr\$ 44.610,06 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez cruzeiros e seis centavos).

Em 30 de novembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.418/76
INTERESSADO: EDMIRSON NUNES DE LUCENA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor EDMIRSON NUNES DE LUCENA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. -SAB até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.

Em 03 de dezembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.379/76
INTERESSADO: ROMUALDO MANOEL PORTO
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM CRUZEIROS).

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor ROMUALDO MANOEL PORTO, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. -SAB até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa cruzeiros).

Em 03 de dezembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.378/76
INTERESSADO: WALDEMAR BATISTA ALVES
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor WALDEMAR BATISTA ALVES, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. -SAB até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.

Em 03 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS

Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.377/76
INTERESSADO: RONALDO PARENTE CORREIA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor RONALDO PARENTE CORREIA, no valor de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros).

Em 03 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.440/76
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA - S.A. - SAB até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.

Em, 03 de dezembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.419/76
INTERESSADO: GENI DOS SANTOS
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pela servidora GENI DOS SANTOS, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.

Em, 03 de dezembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 35.260/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 10, diretamente da firma MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO OLYMPIA DO BRASIL LTDA., no valor de Cr\$ 100.561,96 (cem mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e seis centavos).

Em 03 de dezembro de 1976
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.376/76
INTERESSADO: ADENOR DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor ADENOR DE OLIVEIRA, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB até o valor do adiantamento e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.

Em 03 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 60.490/76
INTERESSADO: VANDERLEI SOCORRO TORRES
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor VANDERLEI SOCORRO TORRES, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB até o valor do adiantamento, e até o valor de Cr\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa cruzeiros), de outros fornecedores.

Em, 07 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS

Coordenador do Sistema de Material

DIVISÃO DE COMPRAS

Ato do Diretor

PROCESSO Nº: 28.340/76
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DC - CSM - SEA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE A FORNECEDOR INADIMPLENTE

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da informação de fls. 01 da Seção de Acompanhamento, desta Divisão e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 5º parágrafo 1º, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVO:

Aplicar à firma PAULO CÉSAR BERNARDES E CIA. LTDA, a pena de suspensão por 3 (tres) meses do direito de licitar o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, a contar da publicação deste despacho no "Diário Oficial do Distrito Federal".

Publique - se e encaminhe - se a Seção de Acompanhamento.

Em 17 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 35.741/76
INTERESSADO: MÓVEIS TEPERMAN S/A
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da informações de fls. 12, da Seção de Acompanhamento desta Divisão e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975.

RESOLVO:

Negar acolhimento ao pedido de prorrogação de prazo formulado pela Móveis Teperman S/A considerando não ter sido apresentada razão que justifique a medida. Deverá no entanto, ser promovida pela Seção de Controle-DPC, o acréscimo da expressão "úteis", no campo próprio da 1ª via da Nota de Empenho nº 708/76-DPC.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, a seguir, à Seção de Acompanhamento.

Em 23 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 27.590/76
INTERESSADO: MAGAZIN BI BA BÓ LTDA.
ASSUNTO: SUSPENSÃO DA CONTAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 23, da Comissão de Licitação, proferida na 1.503ª Reunião (Ordinária) e, no uso das atribuições que me são conferidas

PROCESSO Nº: 27.102/76
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 36, diretamente da firma SEBASTIÃO DE MIRANDA, no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Em 07 de dezembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS

Coordenador do Sistema de Material

pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, considero suspensa a partir de 29.09.76 até a data que for devolvida a 1ª via da NE, à adjudicatária, a contagem do prazo para entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 663/76 - DPC, emitida em nome da firma MAGAZIN BI BA BÓ LTDA.

Publique - se e encaminhe - se à Seção de Acompanhamento.

Em 23 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 33.654/76
INTERESSADO: A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 11, da Comissão de Licitação, proferida na 1.503ª Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, e III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com art. 5º, parágrafo 1º do Decreto 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVO:

Indeferir, o pedido de prorrogação de prazo de que trata a Nota de Empenho nº 655/76 - DPC, emitida em nome da firma A Construtiva - Material de Construção Ltda., uma vez ter havido desclassificação de proposta por oferecer prazo superior ao estabelecido no Convite nº 163/76 - SPC - DC, originário da NE. supracitada.

Considerando que o item 3º não foi entregue dentro da tolerância legal, não havendo pois condições de recebimento do material determino o cancelamento do citado item 3º, no valor de Cr\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta cruzeiros), a que se refere a Nota de Empenho nº 655/76 - DPC, em consequência, aplico a mencionada multa de Cr\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), importância correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor cancelado.

Publique - se e encaminhe - se à DPC, à SA, e a seguir ao Departamento da Despesa - SEF.

Em 23 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 34.976/76
INTERESSADO: CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da decisão de fls. 16, da Comissão de Licitação, proferida na 1.506ª Reunião (Ordinária) e, no uso das atribuições

que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,
RESOLVO:

Indeferir o pedido de retificação da embalagem do material descrito no item 10, a que se referem as Notas de Empenho nºs 851 e 855/76-DPC, emitidas em nome da Casa Lopes de Ferragens Ltda.

Considerando ter havido falha na especificação do Anexo Único ao Edital 61/76-SEA, que originou as supracitadas NE, induzindo a adjudicatária a cometer equívoco na cotação do citado item 10;

considerando ainda, que houve desclassificação de proposta, por apresentar o tipo de embalagem objeto da retificação pretendida, determino o cancelamento do item 10 das Notas de Empenho nºs 851 e 855/76-DPC, sem que caiba à requerente qualquer penalidade.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, a seguir, à Seção de Acompanhamento.

Em 25 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO

Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 36.509/76
INTERESSADO: IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., a multa de Cr\$ 42,00 (quarenta e dois cruzeiros), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 802/76 - DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 58/76 - SEA, de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em, 30 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA

PROCESSO Nº: 36.508/76
INTERESSADO: IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma IRMEL - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., a multa de Cr\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 810/76 - DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 58/76 - SEA, de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em, 30 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA

PROCESSO Nº: 36.507/76
INTERESSADO: IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., a multa de Cr\$ 34,20 (trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 796/76 - DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 58/76 - SEA de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em, 30 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA

PROCESSO Nº: 36.721/76
INTERESSADO: GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA, a multa de Cr\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 808/76 - DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 58/76 - SEA, de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em 30 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA

PROCESSO Nº: 36.720/76
INTERESSADO: GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma GRÁFICA E PAPELARIA SANTA FÉ LTDA, a multa de Cr\$ 40,98 (quarenta cruzeiros e noventa e oito centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 804/76 - DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 58/76 - SEA, de que participou.

Publique - se, dê - se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em, 30 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM - SEA

PROCESSO Nº.: 36.510/76
INTERESSADO: IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma IRMEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., a multa de Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 805/76 -DPC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº. 58/76 -SEA, de que participou.

Publique -se, dê -se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe -se à Divisão de Liquidação.

Em, 30 de novembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM -SEA

PROCESSO Nº.: 36.340/76
INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE FORNECEDOR INADIMPLENTE

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista da informação de fls. 01, da Seção de Acompanhamento, desta Divisão e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 57 Parágrafo 1º., do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVO:

..Aplicar à firma A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. a pena de suspensão, por 3 (três) meses do direito de licitar com o Governo do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados, a contar da publicação deste despacho no "Diário Oficial do Distrito Federal".
Publique -se e encaminhe -se à Seção de Acompanhamento.

Em, 02 de dezembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº.: 36.927/76
INTERESSADO: MALHARIA E TAPEÇARIA TÊGER - REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma MALHARIA E TAPEÇARIA TÊGER - REPRESENTAÇÕES LTDA a multa de Cr\$ 164,28 (cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), pelo atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 534/76 -DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº. 137/76 de que participou.

Publique -se, dê -se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe -se à Divisão de Liquidação.

Em 03 de dezembro de 1976.

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras CSM -SEA

PROCESSO Nº.: 34.484/76
INTERESSADO: TECNOGERAL S/A - COMÉRCIO INDUSTRIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma TECNOGERAL S/A - COMÉRCIO INDUSTRIA a multa de Cr\$ 2.130,30 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 647/76-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) D.L. nº. 150/76 de que participou.

Publique -se, dê -se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe -se à Divisão de Liquidação.

Em 03 de dezembro de 1976

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
CSM-SEA

PROCESSO Nº.: 34.711/76
INTERESSADO: NASHUA DO BRASIL S/A. SISTEMA REPROGRÁFICOS
ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA NE. 860/76-DPC.

DESPACHO: DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: À vista da instrução de fls. 13, do Serviço de Mercologia-CSM e, considerando a não apresentação de comprovante, por parte da requerente que possibilitasse a invalidação do documento de fls. 06 "prospecto das características técnicas oferecido pelo fabricante".
RESOLVO:

—Negar provimento ao pedido de reconsideração do meu despacho exarado às fls. 09, formulado pela NASHUA DO BRASIL S/A. SISTEMAS REPROGRÁFICOS.

Tendo em vista o tempo decorrido na apreciação do presente processo, considero suspensa a contagem do prazo de vencimento da NE. 860/76-DPC, a partir da data em que foi protocolado o pedido inicial até a data que a requerente for notificada.

Publique -se e encaminhe -se à Seção de Acompanhamento.
Em 09 de dezembro de 1976
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº.: 212/76
Recorrente: Nívea Ferreira de Lima
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

NÍVEA FERREIRA DE LIMA, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 142.681/76, pertinente ao auto de infração nº. 4.529/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de setembro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 9).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de setembro do mesmo ano (Recibo de fls. 8), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua -se e Publique -se.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA
RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 211/76
Recorrente: Lino Alves Jardim
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

LINO ALVES JARDIM, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 142.118/76, pertinente ao auto de infração nº. 5.386/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de novembro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 11).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 8 de novembro de 1976 (Recibo de fls. 9), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua -se e Publique -se

Brasília, 06 de dezembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA
RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 172/76
Recorrente: Construções e Topografia Basevi Ltda
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Juiz Relator: Waldir Leôncio Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO Nº.: 218/75 (1615)

EMENTA -AUTO DE INFRAÇÃO -IM-PROCEDÊNCIA - Demonstrada pelo autuado na fase probatória, a regularidade do Alvará de Construção, impõe -se a improcedência do Auto de Infração lavrado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 172/76, em que é recorrente Construções e Topografia Basevi Ltda e recorrido Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Ausente à votação, justificadamente, o Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pelo Juiz Suplente Gilberto Alves Nery.

Sala das Sessões -Brasília,DF, em 7 de dezembro de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA
RAMOS
Presidente

WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Relator

Recurso Voluntário nº.: 214/76
Recorrente: Panificadora e Mercaria Sete Estrelas Ltda
Recorrido: Secretaria de Saúde

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Panificadora e Mercaria Sete Estrela Ltda, irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 103.897/75, pertinente ao auto de infração nº. 3372 -A, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 24 de abril de 1975 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de abril de 1975 (Recibo de fls. 6), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua -se e Publique -se.

Brasília, DF, 7 de dezembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA
RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 213/76
Recorrente: João Batista de Oliveira Filho
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 09.825/72, pertinente ao auto de infração nº. 23.991/72, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 24 de novembro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 22).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de novembro de 1976 (Recibo de fls. 21), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua -se e Publique -se.

Brasília, 07 de dezembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA
RAMOS
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO-06 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº. 3286, de 16 de junho de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a viagem em objeto de serviço a São Paulo-SP, nos dias 14 e 15 de dezembro de 1976, do servidor JOSÉ CARLOS PORTELA SANTANA, matrícula nº. 18562, Assessor do Gabinete do Secretário, Código DAS-102.2.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, 06 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do

artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº. 3286, de 16 de junho de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a viagem, em objeto de serviço ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 1976, do servidor JOSÉ CARLOS PORTELA SANTANA, matrícula nº. 18.562, Assessor do Gabinete do Secretário, Código DAS-102.2.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras
PORTARIA-SVO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº. 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº. 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor ROSA MARIA

FERNANDES DIAS, Agente de Mecanização de Apoio, Classe "A", Código NM-817.3, matrícula 12.734, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Instrução Processual, símbolo FC-05, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, por motivo de férias do seu titular.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, 07 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº. 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº. 2951, de 22 de julho de

1975,
RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO NEVES DE ALMEIDA, matrícula nº. 06.851, Agente Administrativo 401.3 -B, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir o servidor FERNANDO COELHO DE ARAUJO LIMA, Chefe da Seção de Cadastro, símbolo FC-04, da Divisão de Topografia e Cadastro, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, por motivo de férias regulamentares do referido servidor, no período de 03/01/77 a 01/02/77.

Distrito Federal, 07 de dezembro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA-SVO, 09 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto nº. 3286, de 16 de

junho de 1976 e face ao disposto no Decreto nº. 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar o servidor GERALDO PEREIRA DA COSTA, Engenheiro, Classe "A", Código NS-710.4, matrícula nº. 14827, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização I, símbolo FC-03, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 1977, em virtude do impedimento do titular, substituto automático do Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

RELAÇÃO Nº 684:

PROCESSO Nº: 023664/76
INTERESSADO: ARTHUR OLIVEIRA SOUZA NETO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 703 BL. "H" Nº 38 CLR/NORTE
DESPACHO: APROVO
PROCESSO Nº: 006038/76
INTERESSADO: CLEALDO MELO DE ARAUJO LOPES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL 6/5 Nº 05 HI/SUL
DESPACHO: APROVO
PROCESSO Nº: 030606/76
INTERESSADO: ELIZARIO BEZERRA FILHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 12 BL. "D" Nº 32 RE/SUL
DESPACHO: APROVO
PROCESSO Nº: 011584/76
INTERESSADO: JOSÉ OLEGARIO TEODORO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI 4/6 Nº 12 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 031056/76
INTERESSADO: PAULO LACERDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI 6/4 Nº 19 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 012657/76
INTERESSADO: GETULIO RINCON
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 76 Nº 06 MSPW/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 068020/75
INTERESSADO: LUIZ MOTA TEIXEIRA

ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI 8/6 Nº 12 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 032014/76
INTERESSADO: CESAR BARNEY
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL 4/7 Nº 04 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 303505/71
INTERESSADO: LUCILIO BRIGGS BRITO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI 4/3 Nº 04 ML/NORTE
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 030693/76
INTERESSADO: FRANCESCO SPINA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QI A/6 Nº 25 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 015060/76
INTERESSADO: OSWALDO ZANELLO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 37 Nº 10 MSPW/SUL
DESPACHO: DEFIRO
PROCESSO Nº: 022252/76
INTERESSADO: MIGUEL FELIX BARRETO
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO QL 2/3 Nº 13 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

RELAÇÃO Nº 682
PROCESSO Nº: 036477/76
INTERESSADO: SCG. SOC. DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 407/8 BL. "I" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO
PROCESSO Nº: 036156/76
INTERESSADO: SCG. SOC. DE CONS-

TRUÇÕES GERAIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 407/8 BL. "H" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 036692/76
INTERESSADO: LUIZ RODRIGUES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO MI - 04 TRECHO 03 Nº 03 ML/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 031923/76
INTERESSADO: LAURO TAIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 708 BL. "B" Nº 39 CLR/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 036128/76
INTERESSADO: OCHUGAMIS NERI DO CARMO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 534 Nº 07 MSPW/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 024652/76
INTERESSADO: VILLA BELA CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 313 BL. "A" PLL/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

RELAÇÃO Nº 681

PROCESSO Nº: 034024/76
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES DE FARIA SOBRINHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 9/4 Nº 13 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 035627/76
INTERESSADO: ROBERTO BRITO FER-

NANDES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 5/13 Nº 14 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 058523/75
INTERESSADO: ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 6/6 Nº 20 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 017032/76
INTERESSADO: OSWALDO DE ASSIS SALLES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 4/9 Nº 03 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 036071/76
INTERESSADO: MAURO LEITE SOARES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 7/11 Nº 25 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 009105/76
INTERESSADO: ARNALDO CUNHA CAMPOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 708 BL. "G" Nº 21 HCG/NORTE
DESPACHO: APROVO
RELAÇÃO Nº 680

PROCESSO Nº: 006817/70
INTERESSADO: OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA
ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO Q. 706 BL. "Q" Nº 61 HIG/SUL

DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 302577/71
INTERESSADO: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI 8/4 Nº 12 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 056010/75
INTERESSADO: ADERITO TORRES
ASSUNTO: CARTA DE HABITE - SE QI 2/6 Nº 17 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO Nº: 031919/76
INTERESSADO: JORGE TAIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 708 BL. "B" Nº 47 CLR/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 030888/76
INTERESSADO: EDUARDO DOGLIA AZAMBUJA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 704 BL. "E" Nº 15 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 036554/76
INTERESSADO: CASSIANO DOS SANTOS VIANA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 704 BL. "H" Nº 16 HIG/SUL
DESPACHO: APROVO

De ordem, encaminhe - se p/publicação
Brasília, 06/12/76
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO - SVO - GDF
Gerson Filii

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

designar, nos termos do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o doutor MARCILIO MARQUES BOTTI, Assessor, Código DÁS - 102.1, do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, matrícula

nº 18.648, para substituir o Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB, Código DAS - 101.2, matrícula nº 18.547, senhor MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, durante o período de 13.12.76 a 11.01.77, por motivo de férias regulamentares.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o O.I. nº 309/76 - DCP, de 09 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

designar, nos termos da alínea

"a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, o servidor JOSÉ VENANCIO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Classe "B", código SA-401. 3, matrícula nº 14.952, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 09.12.76 a 31.01.77, o Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria, símbolo FC - 05, por

motivo de licença médica.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1976

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 00054015/0001-32 (MF), doravante denominada FUNDAÇÃO, sediada nesta Capital, no SMHS, Edifício Sarah Kubitschek, representada na forma dos Estatutos por seu Diretor-Presidente Dr. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado IASERJ, sediado à rua Henrique Valadares, nº. 101, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Presidente, ORLANDO GAMA LOBO tendo em vista o que consta dos processos 007211/76 - FHDF e E-01/28937/75, resolvem firmar o presente contrato, que se cumprirá em sujeição incondicional e irrestrita do contratante IASERJ às normas do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 362, de 19 de setembro de 1975, do Estado do Rio de Janeiro e legislação tributária pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de assistência médica, odontológica, cirúrgica, ambulatorial, hospitalar, de emergência, e outros previstos nas tabelas do MPAS, aos associados do IASERJ e dependentes, lotados no Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - O IASERJ se compromete a emitir as guias de atendimento aos seus pacientes, devidamente rubricadas, por funcionário estadual credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os atendimentos serão feitos pelas diversas unidades hospitalares, integradas na rede assistencial pertencente à FUNDAÇÃO ou por ela administradas, na forma seguinte:

a) o paciente deverá ser encaminhado ao Setor de Registro pelo IASERJ, ou por funcionário credenciado junto aos Hospitais da FUNDAÇÃO, portando carteira de identificação fornecida pelo IASERJ;

b) nos casos de emergência, quando o associado do IASERJ procurar diretamente assistência médica em qualquer das unidades da FUNDAÇÃO, o atendimento será feito mediante apresentação da carteira de associado do Serviço Médico da Delegacia de Brasília emitida com base na carteira de identificação fornecida pelo IASERJ;

c) a orientação do tratamento caberá, exclusivamente, ao Serviço Médico da FUNDAÇÃO;

d) as internações hospitalares serão feitas unicamente para fins cirúrgicos e obstétricos e, excepcionalmente, para casos clínicos, quando, comprovadamente, necessitarem dos recursos hospitalares, a juízo exclusivo do corpo clínico das unidades hospitalares da FUNDAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - As contas dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO serão apresentadas a funcionário credenciado pelo IASERJ, para efeito de conferência, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do beneficiário e o respectivo número da guia de encaminhamento, o nome do médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo da despesa realizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As contas médico-hospitalares serão entregues ao IASERJ, através de seu funcionário credenciado, dentro do mês subsequente àquele em que se deu o faturamento, podendo este incluir atendimentos realizados em meses anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O IASERJ terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento das contas, para o seu exame, considerando-se homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento das contas previstas nesta cláusula será efetuado através de depósito no Banco do Estado do Rio de Janeiro, Agência Central, pela Divisão Financeira do IASERJ, a crédito da FUNDAÇÃO no Banco Regional de Brasília, Agência do Setor Comercial Sul, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis referido no parágrafo anterior, valendo o respectivo comprovante de depósito como recibo e quitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento da FUNDAÇÃO, bem como a ele serão levadas as impugnações para efeito de ~~glosas~~ demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é associado do IASERJ - DF, devendo haver justificação em cada caso.

PARÁGRAFO QUINTO - A não efetivação do pagamento no prazo previsto no parágrafo terceiro acarretará ao IASERJ, a título de mora, juros de 1% (hum por cento) ao mês, bem como ficará sujeito à atualização do valor do saldo devedor de acordo com os índices de correção monetária aprovados trimestralmente pela Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução dos serviços do que trata o presente Convênio correrão à conta do Programa de Trabalho - Assistência Médica Credenciada - Atividade 1582.4942.020 - Código de Despesa 3130 do Orçamento do IASERJ, tendo sido empenhada, por estimativa, para o corrente exercício, a importância de Cr\$ 10.000,00, pelo documento de empenho nº. 3101, de 12.11.76; as despesas a serem efetivadas no exercício financeiro subsequente serão deduzidas, por empenho, da verba orçamentária adequada do orçamento então vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Todos os encargos pertinentes ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e administrativos estabelecidos para o IASERJ, tais como emissão de atestados, execução de laudos periciais, etc., serão da exclusiva competência dos médicos de seu quadro de servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os honorários profissionais, exames complementares, diárias, etc., serão cobrados na seguinte forma:

a) nos casos de atendimento de urgência em que não seja necessária a internação, serão cobrados a consulta e os serviços prestados, com base na tabela do MPAS e a medicação cobrada com base na tabela BRASINDICE;

b) os casos de serviços complementares de diagnósticos (RX, Laboratório de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, etc.) e tratamento (Aeroterapia, Fisioterapia, etc.) serão cobrados com base na tabela M.P.A.S.

c) o atendimento ambulatorial de rotina, será efetuado, obedecendo-se ao preço estabelecido pelo MPAS para consultas médicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços estipulados são para internação em enfermaria, podendo, entretanto, serem utilizados quartos individuais mediante prévio ajuste entre o interesse e a FUNDAÇÃO, sem maior ônus para o IASERJ.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de óbito de paciente internado, a FUNDAÇÃO, fará, de imediato, a devida comunicação à família ou pessoas responsáveis pelo mesmo, dando também ciência do ocorrido ao funcionário credenciado pelo IASERJ.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá duração de 1 (hum) ano, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes se manifeste com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e podendo ser prorrogado, por qualquer período, com a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes da publicação do presente contrato no Diário Oficial do Distrito Federal, na íntegra, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Poder Executivo), em extrato, correrão por conta do IASERJ.

Fica eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valia na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 07 de dezembro de 1976. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ. TESTEMUNHAS: Ilmar Penna Marinho Júnior e José Affonso Monteiro de Barros Menusier

CONTRATO Nº. PS/005/76 - TCB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA -TCB- E O LABORATÓRIO PASTEUR -PATOLOGIA CLINICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA -TCB- sediada no Setor de Garagens Oficiais -EAA- em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Engº. DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada "TCB", e, de outro lado, o LABORATÓRIO PASTEUR -PATOLOGIA CLINICA LTDA., sediado na Av. W/4 -Conjunto Pasteur, Bloco "A" -Salas 208/211, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Dra. VERA LUCIA FERREIRA AMORIN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada nesta Capital Federal, doravante denominado apenas "LABORATÓRIO", têm entre si justo e contratado a prestação de exames aos empregados da TCB, a serem prestados pelo LABORATÓRIO, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os serviços ora contratados, a serem prestados pelo LABORATÓRIO, a que se submeterão as pessoas encaminhadas pela TCB, compreendem exames de análises e pesquisas clínicas, conforme relação constante de proposta inserida no processo nº 03965/76 -TCB, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços de que trata a cláusula primeira, serão realizados pelo LABORATÓRIO no horário das 07:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA

A TCB, pagará, pelos serviços de que trata a cláusula primeira, os preços constantes da Tabela da Patronal do Instituto Nacional de Previdência Social -INPS- que passará, inclusive, a fazer parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Os exames referidos na cláusula primeira poderão ter seus preços majorados na mesma proporção e época em que forem as US. O LABORATÓRIO compromete-se a avisar a TCB do aumento das US.

CLÁUSULA QUINTA

O LABORATÓRIO apresentará à TCB, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a fatura correspondente aos serviços prestados anteriormente, bem como a atestação da execução dos exames feitos pelos atendidos.

Parágrafo Único - A TCB, obriga-se a pagar a fatura apresentada pelo LABORATÓRIO desde que correta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua entrega nos escritórios da TCB.

CLÁUSULA SEXTA

A TCB descontará de seus servidores o valor dos exames que lhes forem prestados ou a seus familiares, podendo, a critério da Administração, parcelar o débito.

CLÁUSULA SÉTIMA

O LABORATÓRIO se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços executados, bem como pela entrega, à TCB, em 48 (quarenta e oito) horas, dos resultados dos exames.

CLÁUSULA OITAVA

Os serviços, objeto do presente Contrato, não poderão ser sublocados no todo ou em parte. A sublocação dos serviços dará direito à rescisão do presente Contrato, sem que caiba à TCB, indenização ou compensação de qualquer espécie.

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independentemente de manifestação por parte dos ora contratantes, podendo ser rescindido por qualquer das partes, bastando que se proceda a uma notificação prévia, via ofício, de 30 (trinta) dias. Esta rescisão não acarretará ônus à parte que dela fizer uso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A publicação do presente Contrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, ficará ao encargo da TCB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro Foro que tenham ou venham a possuir, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de um só teor e forma para o mesmo efeito de Lei.

Brasília -DF., 07 de dezembro de 1976 PELA "TCB" DALMO PIMENTEL DOS SANTOS PELO "LABORATÓRIO" VERA LUCIA FERREIRA AMORIM; TESTEMUNHAS: Maria Josefina Faria

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS -SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

ELA 01/77

A SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de janeiro de 1977, às 15:00 horas, na sala nº 605, 6º pavimento do Edifício Sede da SHIS, localizado no S.C.S. Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para ALIENAÇÃO de 22 (vinte e duas) LOJAS e 46 (quarenta e seis) SALAS COMERCIAIS no Setor "L" e "J" Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

O Edital de Licitação para Alienação e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, a partir do dia 13 de dezembro de 1976, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SHIS -SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO

ELA 02/77

A SHIS -SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14 de janeiro de 1977, na sala nº 426 (quatrocentos e vinte e seis) do Edifício Sede da SHIS, localizado no S.C.S. Quadra 06, Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, às 15:00 horas, CONCORRÊNCIA para ALIENAÇÃO de 25 (vinte e cinco) LOJAS e 27 (vinte e sete) SALAS COMERCIAIS no Setor "M" Norte de Taguatinga, Distrito Federal.

O Edital de Licitação para Alienação e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, sala nº 330, a partir do dia 13 de dezembro de 1976, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 07 de dezembro de 1976

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES

S.O.S. -MÉDICO CIRURGICO S/A C.G.C. Nº. 00.307.686/0001

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que a Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 26/11/1976, deliberou elevar o Capital Social de Cr\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) ou seja, um aumento de Cr\$ 1.502.000,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil cruzeiros).

Os atuais acionistas têm preferência, na mesma proporção de sua participação atual no Capital Social, para a subscrição das novas ações, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e terão 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, para manifestarem essa preferência ou a cessão da mesma a outro acionista ou a terceiro, na forma do art. 111 e seus parágrafos 2º e 3º do Dec. lei nº. 2.126, de 26/9/1940.

Para esse fim, os acionistas deverão comparecer à sede social, no SHL/Sul -Q. 716 -Conjunto C, para assinarem a declaração respectiva e efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor subscrito, no mínimo, em dinheiro, conforme parágrafo 2º do art. 38, do referido Dec. Lei, e o restante em 90 (noventa) dias, também em espécie.

Brasília-DF., 09 de dezembro de 1976.

Celso Clarimundo da Fonseca
Diretor Presidente

(G.R. Nº. 131 de 13.12.76 -Cr\$ 348,00)

Publicar nos dias 14, 15/16/12/76

LEGISLAÇÃO DO

DISTRITO FEDERAL Treze volumes contendo decretos de 1960 a 1973

Para assinatura

4ª Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8ª Andar - D.F. - 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos
da Administração Indireta.

Tel. 23-5047